

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS**

**ESPÉCIE**

Segundo Termo Aditivo nº 06-020/2024, referente ao Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-005/2022, e seu aditivo, oriundo da Concorrência nº 021/2021, do tipo Menor Preço por Lote, com base na Lei Federal nº 8.666/93, constante no Processo Administrativo nº 013/000070/2024.

**PARTES**

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, de outro lado, ÁGABO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.874.449/0001-30, neste ato representada, pelo Sr. MÁRCIO DE ANDRADE FEITAL, inscrito no CPF sob o nº 074.799.497-82.

**OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER em 24,98% o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-005/2022, assinado em 19/01/2022, e seu aditivo, cujo objeto é a execução dos serviços do Lote III – Projeto de construção da Escola Municipal de Imbariê, em área total de 4.550,00 m², localizado na Rua Almirante Cochrane, s/n, Imbariê – 3º Distrito, Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 013/000070/2024. O valor Global desta Contratação é de R\$ 15.153.187,77 (quinze milhões, cento e cinquenta e três mil, cento e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos). A despesa parcial, decorrente deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1767	04/04/2024	R\$ 432.738,44	1001	12	361	0036	1049	4.4.90.51.00	1500

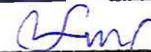
**DATA DE ASSINATURA:** Duque de Caxias, 11 de abril de 2024.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS  
IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA  
Secretária Municipal de Educação

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

Nº 7428 DE 11/04/2024





<b>Número do Processo Administrativo</b>	013/000070/2024
<b>Modalidade da Licitação</b>	Concorrência nº 021/2021
<b>Tipo de Licitação</b>	Menor Preço Por Lote
<b>Espécie do Contrato</b>	Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras
<b>Data de assinatura</b>	11/04/2024
<b>Prazo</b>	-
<b>Valor global</b>	R\$ 15.153.187,77 (quinze milhões, cento e cinquenta e três mil, cento e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos).
<b>Número, data e valor do Empenho</b>	Nota de empenho nº 1767, emitida em 04/04/2024, no valor de R\$ 432.738,44 (quatrocentos e trinta e dois mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos).
<b>Dados secundários</b>	O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER em 24,98% o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-005/2022, assinado em 19/01/2022, e seu aditivo, cujo objeto é a execução dos serviços do Lote III – Projeto de construção da Escola Municipal de Imbariê, em área total de 4.550,00 m <sup>2</sup> , localizado na Rua Almirante Cochrane, s/n, Imbariê – 3º Distrito, Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 013/000070/2024.

Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS

Livro: 06/2024

Termo: 06-020/2024

**SEGUNDO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 05-005/2022, E SEU ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DE OUTRO LADO, ÁGABO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº 021/2021, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, NOS MOLDES DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado na Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº. 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017, a Ilma. Secretária Municipal de Educação, Sra. **IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA**, brasileira, casada, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 07.250.346-9, expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF sob o nº 877.206.637-72 e, de outro lado, **ÁGABO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.874.449/0001-30, com sede à Estrada das Mirindibas, s/n, Quadra 35, Lote 04, Chácara Rio-Petrópolis, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.215-355, neste ato representado pelo Sr. **MÁRCIO DE ANDRADE FEITAL**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 10.505.555-2, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 074.799.497-82, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 013/000070/2024, contendo as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **ACRESCER em 24,98%** o:

CONTRATO	Nº DO TERMO
Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras	05-005/2022
Primeiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços e Execução de Obras	06-002/2023

oriundo da Concorrência nº 021/2022, do tipo Menor Preço por Lote, com base na Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é a **execução dos serviços do Lote III – Projeto de construção da Escola Municipal de Imbariê, em área total de 4.550,00 m<sup>2</sup>, localizado na Rua Almirante Cochrane, s/n,**



Imbariê – 3º Distrito, Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 013/000070/2024.

**Parágrafo Primeiro** – A vigência do termo nº 05-005/2022 foi alterada em razão de paralisações e reinícios da obra, conforme o exposto na cronologia emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil acostada aos autos do processo nº 013/000070/2024.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

Fica **ACRESCIDO** em **24,98%** o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-005/2022, assinado em 19/01/2022, e seu aditivo, com valor anterior de **R\$ 12.124.018,64 (doze milhões, cento e vinte e quatro mil, dezoito reais e sessenta e quatro centavos)**, perfazendo um reflexo financeiro ao contrato no valor de **R\$ 3.029.169,13 (três milhões, vinte e nove mil, cento e sessenta e nove reais e treze centavos)**, passando o valor global para **R\$ 15.153.187,77 (quinze milhões, cento e cinquenta e três mil, cento e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos)**, conforme Autorizo, Justificativa e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 013/000070/2024.

**Parágrafo Primeiro** – Fica **ACRESCIDO** em **20,02%** do valor original do contrato, em razão de itens acrescidos, descritos na Justificativa de Reprogramação Contratual da Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil, perfazendo um acréscimo financeiro de **R\$ 2.427.280,65 (dois milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, duzentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos)**.

**Parágrafo Segundo** – Fica **ACRESCIDO** em **4,96%** do valor original do contrato, em razão da inclusão de itens novos, descritos na Justificativa de Reprogramação Contratual da Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil, perfazendo um reflexo financeiro de **R\$ 601.888,48 (seiscentos e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos)**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DESPESA

O valor global desta Contratação é de **R\$ 15.153.187,77 (quinze milhões, cento e cinquenta e três mil, cento e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos)**, conforme Autorizo, Justificativa e demais documentos anexados aos autos do Processo Administrativo nº 013/000070/2024.

**Parágrafo Primeiro** – A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela **Nota de Empenho**:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1767	04/04/2024	R\$ 432.738,44	1001	12	361	0036	1049	4.4.90.51.00	1500

**Parágrafo Segundo** – O complemento do valor global mencionado no *caput* desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO TERMO ORIGINÁRIO

Ficam mantidas as condições estabelecidas no Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-005/2022, assinado em 19/01/2022, oriundo da Concorrência nº 021/2021, do Tipo Menor Preço por

Lote, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, acostado nos Processos Administrativos nº 013/000783/2021.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação do extrato do presente Termo Aditivo em Boletim Oficial, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO ÓRGÃO FISCALIZADOR**

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

**Parágrafo Único** – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS ASSINATURAS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma:

Duque de Caxias, 11 de abril de 2024.



---

**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**  
**IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação



---

**AGABO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**MÁRCIO DE ANDRADE FEITAL**  
Representante Legal